



CÂMARA MUNICIPAL
CAMPO NOVO DO PARECIS

AUTÓGRAFO Nº 2.212, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 5º DA
LEI Nº 2.518/2023, QUE ESTIMA A RECEITA
E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CAMPO NOVO DO PARECIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I e II do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.518, de 19 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do município de Campo Novo do Parecis para o exercício financeiro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º...

I - para abertura de crédito suplementar à conta de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotação, até o limite de 3,5% (três e meio por cento) da despesa fixada no art. 3º desta Lei.

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 3,5% (três e meio por cento) da despesa fixada no art. 3º desta lei;

...”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis – MT, 19 de agosto de 2024

VANDERLEI MARCOS Assinado de forma digital por
PULGA VANDERLEI MARCOS PULGA
BAIOTO:80536654115 BAIOTO:80536654115
Dados: 2024.08.19 14:30:35 -04'00'

VEREADOR VANDERLEI BAIOTO

Presidente

Autoria: Poder Executivo

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, em 19/08/2024.



Documento assinado digitalmente

STELLA REGINA PYDD PILGER
Data: 19/08/2024 15:07:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

STELLA REGINA PYDD PILGER

Secretária Legislativa Interina